

Código de Conduta para Fornecedores

A Belago está promovendo padrões de boa ética, integridade e responsabilidade em suas operações. Este Código de Conduta para Fornecedores estabelece os princípios e expectativas que temos em relação aos nossos Fornecedores. Esperamos que todos os Fornecedores e seus subcontratados cumpram com os requisitos deste código.

Este Código de Conduta Ética para Fornecedores estabelece regras para a conduta ética e socioambiental dos Fornecedores no relacionamento com a Belago e suas empresas afiliadas. Os princípios aqui apresentados estão alinhados ao Código de Conduta Ética Profissional dos Funcionários da Belago.

Reafirmamos nosso *modo operandi* com padrões éticos, orientados pela integridade e pelo cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis. Mantemos uma abordagem contra atos de corrupção, discriminação e comportamento antiético.

Este Código define responsabilidades e condutas esperadas das partes envolvidas, refletindo nossos valores e maneira de fazer negócios. Disponibilizamos um Canal Confidencial para relato de situações de descumprimento deste Código, de forma confidencial e, se desejável, anônima. Contamos com seu indispensável apoio e efetiva participação para o cumprimento destas diretrizes.

Este Código se aplica a todos os prestadores de serviços, fornecedores, consultores, clientes, parceiros de negócio, terceiros contratados ou subcontratados, locatários e cessionários de espaço comercial, sejam pessoas físicas ou jurídicas, independentemente de contrato formal ou não, incluindo aqueles que utilizam o nome da Belago para qualquer fim ou que prestam serviços, fornecem materiais, interagem com funcionários públicos, com o governo ou com outros em nome da Belago (todos definidos como "Fornecedores").

Conformidade com Leis e Regulamentos

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis nas jurisdições em que operam. Isso inclui, mas não se limita a, leis relacionadas aos direitos humanos, trabalho, saúde e segurança, meio ambiente e práticas comerciais, legislação local, inclusive fiscal, tributária e anticorrupção. A falta de conhecimento das leis não justifica sua violação.

A escolha e a manutenção dos Fornecedores são baseadas em critérios técnicos, financeiros, de qualidade, socioambientais, éticos e de cumprimento da legislação vigente.

Trabalho e Direitos Humanos

Os Fornecedores devem respeitar os direitos humanos de seus trabalhadores e tratar todos com

dignidade e respeito. As expectativas específicas incluem:

1. Trabalho Infantil: Proibição do uso de trabalho infantil.
2. Trabalho Forçado: Proibição do uso de trabalho forçado ou obrigatório.
3. Discriminação: Proibição de discriminação com base em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, afiliação política ou estado civil.
4. Liberdade de Associação: Respeito ao direito dos trabalhadores de se associarem livremente, formarem e se filiarem a sindicatos e participarem de negociações coletivas.

Os Fornecedores devem estabelecer um ambiente de trabalho positivo, onde todos os Funcionários se sintam respeitados e produtivos. Esperamos que mantenham um compromisso com um ambiente de trabalho inclusivo e livre de discriminação, violência e assédio.

Saúde e Segurança

Os Fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para seus trabalhadores. Isso inclui a implementação de práticas e medidas de segurança adequadas para prevenir acidentes e lesões no local de trabalho.

Responsabilidade Ambiental

Os Fornecedores devem operar de maneira ambientalmente responsável e sustentável. As expectativas específicas incluem:

1. Conformidade Ambiental: Cumprimento de todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis.
2. Redução de Impacto: Implementação de práticas para minimizar os impactos ambientais negativos, incluindo a gestão adequada de resíduos, uso eficiente de recursos e redução de emissões.

Integridade nos Negócios

Os Fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira ética e íntegra. Isso inclui:

1. Anticorrupção: Proibição de todas as formas de corrupção, suborno, extorsão e desvio. Brindes, presentes e entretenimento devem ter valor modesto e ser apropriados à relação comercial. Nenhum pagamento em dinheiro deve ser feito ou recebido. Presentes e entretenimento não devem ser oferecidos ou aceitos com o objetivo de obter vantagem indevida.

2. Conflitos de Interesse: Evitar situações que possam gerar conflitos de interesse.

É fundamental que interesses pessoais não entrem em conflito com os interesses da Belago. Situações de conflito de interesses devem ser reportadas imediatamente por meio do Canal Confidencial para avaliação adequada.

3. Concorrência Leal: Práticas de negócios que promovam a concorrência leal e transparente. Não compactuamos com práticas desleais de concorrência, tais como oferecer melhores preços fruto de não conformidade à legislação, fazer insinuações que afetem a imagem dos concorrentes, formação de trustes e cartéis, fraude, espionagem empresarial, práticas coercitivas e de abuso de poder econômico, suborno ou pagamentos facilitadores.

Monitoramento e Conformidade

A Belago reserva-se o direito de monitorar a conformidade dos Fornecedores com este Código de Conduta. Isso pode incluir auditorias, avaliações e a solicitação de informações adicionais. Os Fornecedores devem cooperar plenamente com essas atividades de monitoramento e tomar medidas corretivas, se necessário.

A não-conformidade com os princípios estabelecidos neste Código de Conduta pode resultar na suspensão ou encerramento da relação comercial.

Disposições Finais

Valorizamos a relação de parceria com nossos Fornecedores. A relação com nossos Fornecedores será pautada pelos preceitos deste Código, praticando a livre concorrência, transparência e imparcialidade no processo de contratação. Incentivamos práticas de gestão aderentes aos preceitos deste Código e acompanhamos o desenvolvimento e performance dos Fornecedores para apoiar a melhoria da gestão e fortalecer a parceria.

Esta Política será revisado na periodicidade de 1 (um) ano e atualizado quando necessário para garantir sua relevância e alinhamento com as necessidades operacionais da empresa e as legislações vigentes.

Esta Política estará disponível no sistema interno da Belago.